

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 110 - Número 87 - São Paulo, terça-Feira, 9 de maio de 2000

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-46, de 8-5-2000

Altera a redação do inciso I do artigo 1º da Resolução SS nº 63, de 16-03-98, a qual trata da composição do Grupo de Trabalho para coordenar as ações de atendimento ao paciente com suspeita de malária

O Secretário da Saúde resolve:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º da Resolução SS-63, de 16-3-98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho para coordenar as ações de atendimento ao paciente com suspeita de malária, constituído pelo artigo 1º da Resolução SS - 5, de 08-01-98, os seguintes representantes, titular e respectivo suplente, dos órgãos e entidades abaixo indicados:

I - da Divisão de Orientação Técnica da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN: Silvana Gazola Santucci, que será a Coordenadora e Araripe Pacheco Dutra".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.